



Análise da Implantação da Padronização Contábil nos Clubes Gaúchos de Maior Poder Econômico: Grêmio Football Porto Alegrense e Sport Club Internacional

Danielle Santos de Oliveira Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) danielle.ctb@gmail.com

Márcia Bianchi Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) marcia.bianchi@ufrgs.br

Romina Batista de Lucena de Souza Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) rominabls@gmail.com

Resumo

Com as atualizações da área contábil buscando transparência, padronização e clareza nas informações, o Conselho Federal de Contabilidade emitiu normativas que tratassem da contabilidade das entidades desportistas. A partir desse contexto, o presente estudo tem como objetivo realizar uma análise da implantação da padronização contábil, de acordo com a Resolução nº 1.005/2004 emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, nos clubes gaúchos: Grêmio Football Porto Alegrense e Sport Club Internacional. Buscou-se, também, verificar se os demonstrativos elaborados por ambos os clubes estavam alinhados às práticas desportistas vigentes. Trata-se de uma pesquisa descritiva de múltiplos casos, através de uma pesquisa documental, de caráter qualitativo, reunindo as demonstrações contábeis dos dois clubes no período de 2009 a 2012. Foi constatado um adequado tratamento contábil na elaboração dos demonstrativos, divergindo apenas no item dos custos de formação de jogadores, o qual foi apropriado no Intangível, ao invés do Imobilizado, como norteia a Resolução nº 1.005/2004, pois os clubes gaúchos aderiram no momento da elaboração dos seus demonstrativos às Normas Brasileiras de Contabilidade - Interpretação Técnica Geral 2003. Este estudo respalda que os interessados pelos clubes analisados, torcedores e possíveis investidores, podem ter como apoio as demonstrações contábeis apresentadas pelos mesmos, uma vez que esses seguem as normatizações e legislações vigentes. Também, a pesquisa abriu margem para outra indagação a ser explorada relativa ao Conselho Federal de Contabilidade entre o peso das resoluções emitidas e as instruções técnicas contábeis na execução das práticas contábeis.

Palavras-chave: Contabilidade. NBC T 10.13. Grêmio Football Porto Alegrense. Sport Club Internacional.

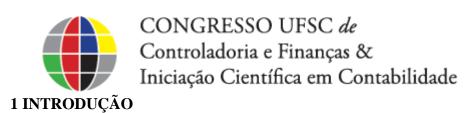














O futebol, em sua origem, foi desenvolvido como um esporte de entretenimento entre as classes mais altas da sociedade. Com o passar dos anos foi disseminando-se entre toda população e tornando-se uma organização economicamente forte. Leoncini (2001) ressalta que as transações de jogadores, passando a envolver milhões de dólares, tornaram-se uma das principais estratégias dos clubes brasileiros. Os clubes consolidados têm uma propensão reduzida para falência, por disporem de grande número de torcedores e estes serem os maiores responsáveis por todas as fontes de receitas dos clubes; contudo fez-se necessária a constituição de leis e normatizações que regulamentassem o setor desportista, até então oculto à população. Tratando-se de uma indústria de entretenimento, no qual o clube fatura conforme o número de torcedores dispostos a pagar por isso, o alinhamento e programação de todos os processos devem estar bem sintonizados, planejados e mensurados para agradar e manter os torcedores financiando os clubes; assim como emitir dados confiáveis e expor a situação financeira com transparência para atrair investidores.

Preocupados com a padronização das demonstrações contábeis e procurando um melhor relacionamento entre os clubes e os profissionais futebolísticos e, também, os torcedores, foi instituída a Lei Pelé, a qual sofreu alterações ao longo dos últimos 15 anos (BRASIL, 1998, 2003, 2011), assim como foi elaborada a Cartilha sobre Padronização das Práticas Contábeis em Clubes de Futebol Profissional, baseada na Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.005/2004. O objetivo foi regulamentar os procedimentos adotados pelos clubes e ampliar a clareza das informações (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2004). A partir da instituição de regulamentos que norteiam os clubes a desenvolverem seus demonstrativos de modo padronizado e a obrigatoriedade da publicação, a contabilidade apresentada é devidamente auditada e torna-se uma importante ferramenta para distintos fins, ampliando segurança e credibilidade aos interessados.

Molina, Souza e Bianchi (2012) desenvolveram um estudo sobre a evidenciação contábil através das demonstrações contábeis geradas pelo Sport Club Internacional nas competências 2005/2006 e 2009/2010. Neste estudo foram explorados alguns princípios emitidos de acordo com a Lei nº 10.671, de 2003 (Estatuto do Torcedor), o qual gerou uma semelhança entre o Torcedor e o Consumidor; e, também, a Lei nº 10.672, de 2003, conhecida como Lei da Moralização do Futebol, abordando a obrigação da publicação das demonstrações contábeis das entidades desportivas, entre outros temas, como a transparência financeira e administrativa como uma responsabilidade social.

Assim, o presente estudo tem como base a análise mencionada, agregando a evolução histórica e a exploração, não apenas do Sport Club Internacional, como de seu maior rival, o Grêmio Football Porto Alegrense, a partir de 2008, ambos constituídos sob a forma de entidades sociais sem fins lucrativos.

Diante do exposto, no intuito de avaliar o comportamento dos clubes gaúchos com maior importância econômica diante das modificações a serem implantadas, este estudo busca responder ao seguinte questionamento: Quais dos aspectos exigidos pela legislação vigente específica, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade para os clubes de futebol, foram implantadas pelos clubes, Grêmio Foot-ball Porto Alegrense e Sport Club Internacional?

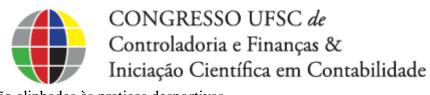
O objetivo deste estudo é verificar se o Grêmio e o Internacional implantaram as padronizações contábeis vigentes no âmbito do clube respectivo, e se as demonstrações de ambos













estão alinhadas às praticas desportivas.

O artigo está organizado do seguinte modo: uma introdução, contendo justificativa, problema da pesquisa e objetivo; na sequência, são arrolados os aspectos legais que tratam desse assunto e os procedimentos metodológicos adotados para a análise; em seguida, será abordada a evidenciação contábil, com a análise dos resultados obtidos. O artigo será finalizado com as considerações baseadas nos dados gerados através das avaliações.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Nessa seção é exposta a legislação, alterações, normatizações e estudos relacionados que incentivaram o desenvolvimento desta pesquisa.

2.1 LEGILAÇÃO DESPORTISTA – LEI PELÉ

A conhecida Lei Pelé foi instituída em caráter impositivo, promovendo uma transparência nos processos esportivos e buscando um adequado e mais conciso profissionalismo a esse setor. A necessidade de uma normatização das relações financeiras entre os clubes e a negociação de transferências de jogadores foi intensificada após o acompanhamento do Caso Bosman, o qual teve uma intensa repercussão na Europa: o jogador belga Bosman não aceitou a redução salarial e também, não conseguiu amigavelmente a sua transferência para outro clube futebolístico francês (CARLEZZO, 2001).

Impulsionada pelo caso supracitado, a Lei nº 9.615/1998 buscou aprimorar a regulamentação em relação ao desporte, assim, normatizando os tramites para transferência de capital intelectual, ou seja, negociação de passes de jogadores profissionais. O art. 28 cita: "a atividade do atleta profissional é caracterizada por remuneração pactuada em contrato especial de trabalho desportivo, firmado com entidade de prática desportiva" (BRASIL, 1998); entre outros, é obrigatória a exposição e definição das indenizações cabíveis quando houver rompimentos conforme a natureza da motivação. Com essa determinação, extingue-se a possibilidade de ganhos financeiros pelo clube ao término do contrato firmado com o jogador; anteriormente esses ganhos eram alocados como indenização pelos custos de formação do profissional. Uma análise deve ser empenhada para mensurar como os clubes estão recuperando esses valores.

A Lei nº 10.672/2003 adicionou cinco princípios a serem tratados pelas organizações futebolísticas, sendo mais importante para fins desse estudo à abordagem da transparência financeira e administrativa (BRASIL, 2003). Silva, Teixeira e Niyama (2009) destacam que o intuito de conferir transparência à gestão das entidades de prática profissional, a lei em comento imputou às entidades a responsabilidade de adotar modelo profissional e transparente e elaborar e publicar suas demonstrações financeiras na forma definida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, após terem sido auditadas por auditores independentes.

A Lei nº 12.395/2011 determina no artigo 46-A que:

I - elaborar suas demonstrações financeiras, separadamente por atividade econômica, de modo distinto das atividades recreativas e sociais, nos termos da lei e de acordo com os padrões e critérios estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade, e, após terem sido submetidas à auditoria independente, providenciar sua publicação, até o último dia útil do mês de abril do ano subsequente, por período não inferior a 3 (três) meses, em sítio eletrônico próprio e da respectiva entidade de administração ou liga desportiva (BRASIL, 2011).

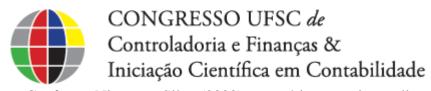














Conforme Niyama e Silva (2008), o usuário necessita analisar o desempenho da entidade e essa análise é feita através da comparação com o que ocorreu em outras entidades, e essa viabilidade ocorre quando existe um tratamento contábil coerente entre as entidades; uma análise histórica agrega valores também ao estudo.

2.2 RESOLUÇÃO DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE Nº 1.005/2004

O Conselho Federal de Contabilidade aprovou a NBC T 10.13 – Dos Aspectos Contábeis Específicos em Entidades Desportivas Profissionais, e assim definiu no item 10.13.1.1:

Esta norma estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros contábeis e de estruturação das demonstrações contábeis das entidades de futebol profissional e demais práticas profissionais, e aplica-se também às confederações, federações, clubes, ligas, sindicatos, associações, entidades controladas, coligadas e outras que, direta ou indiretamente, estejam ligadas a exploração da atividade desportiva profissional (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2004).

Esta norma estabeleceu quais os procedimentos e critérios a serem adotados subdivididos nos tópicos de registros contábeis, controles de gastos com formação de atletas, demonstrações contábeis e notas explicativas as demonstrações contábeis. Portanto, respeitando aos princípios contábeis e os adequando as organizações desportistas.

Os registros contábeis devem evidenciar as contas de receita, custos e despesas, segregando o desporto profissional das demais atividades esportivas, recreativas ou sociais, e serem efetuados de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, em especial, o da Competência e o da Oportunidade (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2004).

O Princípio da Competência determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento. Portanto, os clubes devem escriturar os fatos contábeis e econômicos quando ocorrer o fato gerador do acerto da movimentação financeira. Já o Princípio da Oportunidade refere-se ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e tempestivas (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 1993). O Princípio da Oportunidade em seu parágrafo único retrata que,

a falta de integridade e tempestividade na produção e na divulgação da informação contábil pode ocasionar a perda de sua relevância, por isso é necessário ponderar a relação entre a oportunidade e a confiabilidade da informação (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 1993).

A partir desta resolução, cabe aos clubes dispor de controles sobre os gastos de formação de formação profissional, como por exemplo: alojamento, alimentação, transporte, educação, vestuário, comissão técnica, etc.; os quais devem ser contabilizados mensalmente sob o regime de competência e subdivido entre as categorias infantil, juvenil e juniores (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2004). E, também, confeccionar um relatório mensal evidenciando a apropriação dos gastos gerados no resultado e no imobilizado do clube.

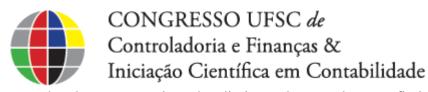
Além disso, as demonstrações contábeis devem ser elaboradas de acordo com a NBC T 3 quanto ao conceito, conteúdo, estrutura e nomenclatura das demonstrações contábeis simultaneamente atendendo as disposições especificas das Normas Brasileiras de Contabilidade. E ser complementadas pelas Notas Explicativas determinadas pela NBC T 6 – Da Divulgação das Demonstrações Contábeis, e quanto às contas especificas do setor desportista como gasto com a













formação de atletas, composição dos direitos sobre os atletas profissionais, receitas obtidas, entre outros (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2004).

Em 2006, o Ministério do Esporte elaborou a Cartilha sobre a padronização das práticas contábeis em clubes de futebol, expressando que além das alterações impositivas provindas da Lei Pelé, "a Resolução nº 1005/2004 emanada do Conselho Federal de Contabilidade, trouxe alterações significativas quanto à forma de contabilização desses eventos peculiares ao futebol e até então adotada pelos clubes". O qual foi realizado uma reunião com os responsáveis pela contabilidade dos principais times para que o Conselho Federal de Contabilidade explicasse os detalhes da resolução (MINISTÉRIO DO ESPORTE, 2006).

2.3 NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE – INTERPRETAÇÃO TÉCNICA GERAL 2003 (NBC-ITG 2003)

O Conselho Federal de Contabilidade dispõe da Interpretação Técnica Geral (ITG) para esclarecer a aplicação das Normas Brasileiras de Contabilidade, definindo regras e procedimentos para setores específicos, sem alterar a substancia dessas normas (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2011); tendo a de número 2003 destinada as Entidades Desportistas, sujeita a aprovação para ser publicada como Resolução, e revogar a anterior.

Esta Interpretação estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros contábeis e de estruturação das demonstrações contábeis das entidades de futebol profissional e demais entidades de práticas desportivas profissionais, e aplica-se também a outras que, direta ou indiretamente, estejam ligadas à exploração da atividade desportiva profissional e não profissional (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2009). Expressando a seguinte denotação no item 119:

Os valores pagos a terceiros pela aquisição de direitos contratuais sobre atletas, ou a estes por sua contratação ou renovação de contrato, devem ser classificados como ativo intangível, em contas específicas, pelo valor efetivamente pago ou incorrido (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2009).

Em janeiro de 2013, o Conselho Federal de Contabilidade emitiu a Resolução CFC nº 1.429/2013, deste modo aprovando a ITG 2003, revogando a Resolução CFC nº 1.005/2004, publicada no D.O.U., Seção I, de 4/11/2004, aplicando-se aos exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2013. Sintetizando a resolução anterior, e otimizando a determinação anterior em uma forma mais sucinta e direta, entre os procedimentos previstos pela nova norma está a obrigação de manter a escrituração contábil referentes à atividade esportiva profissional separados das demais contas patrimoniais e de resultado, e a composição do intangível da empresa passa a incluir os valores relativos aos contratos de atletas e os direitos de imagem (CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE/SP, 2013).

2.4 ESTUDOS RELACIONADOS

Estudos e pesquisas envolvendo a temática dos clubes Futebol são abordados com frequência através de estudos de casos e avaliações realizadas mediante os demonstrativos contábeis. Principalmente a partir da instituição da versão original da Lei Pelé, o qual regulamentou o método a ser aplicado pelas instituições desportivas.

Na mesma linha, Custódio e Rezende (2009) verificaram se as demonstrações contábeis

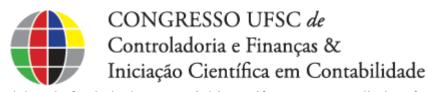














dos clubes de futebol adotaram critérios uniformes para os direitos federativos, após a publicação da NBC T 10.13. Constatando que embora tenha havido um esforço dos agentes normativos para padronizar as informações contábeis dos clubes, prevaleceu a diversidade de tratamentos contábeis para eventos semelhantes entre as entidades.

Silva, Teixeira e Niyama (2009) coletaram dados das 20 equipes de futebol que participaram do Campeonato Brasileiro em 2007, e assim, verificaram o comportamento e variabilidade das evidenciações contábeis apresentadas pelos clubes em relação à receita arrecadada e desempenho em campo no período analisado. De acordo com o objeto de pesquisa, ressaltaram que quanto maior for à renda arrecadada no período, maior a transparência e preocupação dos clubes com as demonstrações contábeis; entretanto, detectaram uma resistência na divulgação financeira fidedigna dos dados.

Já, Andrade (2009) relata a evolução das leis buscando a padronização das demonstrações contábeis a partir da medida provisória nº 39, em 14 de junho de 2002, exigindo a publicações dos demonstrativos pelas entidades esportivas, sendo detectada pelo Conselho Federal de Contabilidade uma ineficiência de normas e padrões; então surgiu à necessidade de uma intervenção para harmonizar a escrituração contábil; o que o levou a avaliar se os principais clubes de futebol estavam de acordo com a Cartilha de Padronização das Práticas Contábeis, tendo como campo de atuação para análise os 20 principais clubes integrantes do Campeonato Brasileiro da Série A, em 2008, acrescidos dos quatro times rebaixados da Série A para a série B no ano anterior.

A propósito, Holanda *et al.* (2011) investigaram a associação entre o nível de observância entre a prática disclosure de custos de formação de atletas e os incentivos econômicos, reunindo uma amostragem de 69 demonstrações contábeis de clubes de futebol brasileiros no período de 2006 a 2009. *Disclosure* constitui uma obrigação intransferível da Contabilidade para com os seus usuários e com os próprios objetivos da ciência. Este estudo constatou que, o nível de *disclosure* de informações sobre os custos com formação de atletas dos clubes de futebol aumentou, principalmente em relação às informações em notas explicativas inseridas nas demonstrações contábeis; ainda observaram que o maior nível de *disclosure* está associado a um maior tamanho do clube; ao passo que o lucro mostrou-se não influente no nível de *disclosure* de informações dos custos com formação de atletas.

Contudo, Alves, Behr e Raimundini (2012) abordaram a prática de reconhecimento e evidenciação de ativos intangíveis em clubes de futebol; ou seja, os valores implícitos nem sempre facilmente mensuráveis, mas que agregam valor e compõe o custo gerado para um rendimento futuro; para tanto utilizaram as informações extraídas das demonstrações contábeis do Grêmio Foot-ball Porto Alegrense; e o objeto de análise focado à exploração do reconhecimento contábil de atletas em formação e todos os custos gerados para esse desenvolvimento.

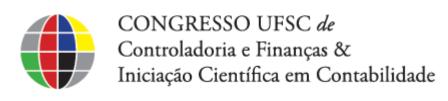
Cardoso, Maia e Ponte (2012) detectaram que, enquanto os clubes europeus se baseiam na IAS 38, a título de evidenciação de informações relativas ao ativo intangível, os clubes brasileiros devem seguir a Lei nº 6.404/1976, suas alterações e o CPC 04. Apesar dos procedimentos contábeis indicados pela IAS 38 e pelo CPC 04, estes não tratam especificamente de qualquer detalhe relativo às entidades desportivas ou clubes de futebol. Nesta pesquisa foi identificado que os clubes brasileiros apresentaram poucas informações relativas aos seus ativos intangíveis, de acordo com o CPC 04, diferenciando-se dos clubes europeus em relação a IAS 38.













3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa realizada neste estudo é classificada quanto aos seguintes aspectos: (a) pela forma de abordagem do problema; (b) de acordo com seus objetivos; e (c) com base nos procedimentos técnicos utilizados.

Ao trabalhar a forma de abordagem do problema, a pesquisa foi realizada com foco em análise qualitativa. Conforme Neves (1996), a pesquisa qualitativa visa descrever e decodificar os componentes analisados de um sistema complexo de significados, buscando minimizar a distância entre indicador e indicado.

No que tange aos objetivos, está enquadrada como uma pesquisa descritiva, por ser desenvolvida sobre as demonstrações contábeis dos clubes; o que representam a situação econômica e social dessas entidades; buscar uma análise do tema e o seu ponto de partida estar vinculado a um questionamento condutor da pesquisa. Conforme Gil (1999), a pesquisa descritiva tem como principal objetivo descrever características de determinada população, ou fenômeno, ou o estabelecimento de relação entre as variáveis. Assim, os dados foram analisados, registrados e interpretados sem interferência através do acompanhamento de um determinado período.

Com relação aos procedimentos técnicos utilizados, trata-se de uma pesquisa documental e estudo de caso múltiplo. Documental por ela ater-se a demonstrações contábeis publicadas como fonte para exploração dos objetivos dessa pesquisa. Segundo Sá-Silva, Almeida e Guindani (2009) a pesquisa documental caracteriza-se pela busca de informações em documentos que não receberam nenhum tratamento científico. Também, visando à coleta de informações, foi adotada a correspondência eletrônica com abordagem ao contador Fabrício Calistro do Sport Club Internacional para maiores esclarecimentos quanto a procedimentos genéricos adotados pelos clubes.

Trata-se de um estudo de caso múltiplo, por estar em questão uma análise comparativa entre dois clubes de futebol: Grêmio Foot-ball Porto Alegrense e Sport Club Internacional. Esses clubes possuem o maior poder econômico no Estado do Rio Grande do Sul, participantes ativos dos principais campeonatos tanto brasileiros quanto internacionais. Para Yin (2010), quando o estudo de caso é múltiplo, o processo de pesquisa não se limita a amostragem, mas a replicação. Portanto, ou se almeja resultados comparativos semelhantes ou diferentes, sendo na segunda alternativa a possibilidade de divergências conforme uma abordagem prevista pelo pesquisador.

A primeira medida provisória visando a normatização das demonstrações contábeis foi a de nº 39 em 14 de junho de 2002, obrigando os clubes a publicação dos demonstrativos contábeis; sendo sancionada pela Lei nº 10.672, de 15 de março de 2003, parágrafo 6, inciso 5 dispondo o seguinte contexto as entidades desportistas: "elaborar e publicar suas demonstrações financeiras na forma definida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, após terem sido auditadas por auditores independentes" (BRASIL, 2003). Então, começou a ser utilizadas pelos clubes em 2004.

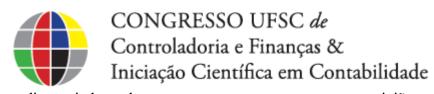
Entretanto, neste estudo, foram analisadas as demonstrações contábeis a partir de 2009 devido à disponibilidade dos dados simultaneamente por ambos os clubes, abrangendo o período de 2009 a 2012. Assim, foram analisados, mediante os itens apresentados na Resolução nº 1.005/2004, os demonstrativos divulgados nos sites de cada clube; além da leitura dos relatórios













dos auditores independentes que sempre apresentaram as opiniões sem ressalvas relevantes ao objeto deste estudo.

4 ANÁLISE DOS DADOS

Esta seção está subdividida em dois tópicos, sendo o primeiro destinado a uma breve apresentação dos clubes através de seus históricos; e, o segundo, demonstrar a análise comparativa das demonstrações contábeis dos clubes Grêmio Football Porto Alegrense e Sport Club Internacional de 2009 a 2012.

4.1 HISTÓRICO DOS CLUBES

O objetivo desta seção é apresentar um breve histórico dos clubes analisados.

4.1.1 Gremio Foot-Ball Porto Alegrense

Fundado na cidade de Porto Alegre em 15 de setembro de 1903, sendo um dos dois primeiros clubes da Capital Gaúcha, popularmente chamado de Grêmio; está entre os clubes economicamente fortes do Rio Grande do Sul. Vivendo a transição de time amador ao profissionalismo nos meados dos anos 1940. Embora, tenha conquistado alguns campeonatos no decorrer de sua história, foi nos anos de 1980 que o clube passou a ascender e a prosperar entre os clubes de futebol.

Em 1983, trouxe para os gaúchos o título inédito de Campeão da Copa Libertadores da América, e, na sequência, uma Copa Intercontinental. Retornou às grandes conquistas ao comando do técnico Luiz Felipe Scolari em 1995.

Após esta fase, o time firmou contrato com uma empresa suíça ISL, o qual previa o pagamento dos honorários dos jogadores contratados pelo Grêmio Foot-ball Porto Alegrense pela mesma. ISL faliu deixando o clube com dívidas enormes. Com uma extensa crise financeira, em 2004 acabou sendo rebaixado para a série B do Campeonato Brasileiro.

Atualmente, o clube tem como seu último campeonato conquistado, exceto regionais, a Copa do Brasil em 2001. O clube está vivendo a mudança do antigo estádio Olímpico Monumental para a Arena Porto Alegrense.

4.1.2 Sport Club Internacional

Criado para ser o clube oposto, pois os clubes da época eram elitistas e com preferências étnicas; o Sport Club Internacional, batizado Inter pela população, foi fundado em 4 de abril de 1909 por um grupo de estudantes e comerciantes. Na década de 1930, o clube também passou pela sua mudança social, tendo recebido o apelido de Rolo Compressor nos anos de 1940, por seu time bastante ofensivo.

Nos anos de 1970, o clube ganhou destaque no cenário brasileiro ao vencer três campeonatos brasileiros, sendo um deles de forma invicta. As duas décadas seguintes foram tempos difíceis para o clube; sem títulos expressivos, exceto em 1992, quando conquistou a Copa do Brasil. Em 1999, o time passou pelo auge de seu desespero ao quase ser rebaixado para a série B do Campeonato Brasileiro; mas permanece listado como um dos poucos clubes que jamais foi a













CONGRESSO UFSC de Controladoria e Finanças & Iniciação Científica em Contabilidade



Na virada do século 20, após uma nova ameaça de rebaixamento para a série B, o clube viveu novamente a sua hegemonia, tendo vencido duas Copas Libertadores da América em 2006 e em 2010; uma Copa Sul-Americana de forma invicta em 2008; duas Recopas Sul-Americana em 2007 e 2011 e a Copa Suruga Bank no Japão em 2009, além de um Campeonato Mundial de Clubes da Fifa em 2006, assim, popularizando-se como o "Campeão de Tudo", por ter vencido todos os campeonatos disputados da atualidade. Além de ser o único octacampeão gaúcho, de 1969 a 1976; sendo atualmente, em 2014, tetracampeão gaúcho.

4.2 DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O objetivo da seção é apresentar se os demonstrativos contábeis divulgados pelos clubes estão de acordo com a Resolução nº 1.005/2004. O Quadro 1 apresenta as demonstrações contábeis publicadas pelos clubes, em estudo, no período de 2009 a 2012.

Quadro 1 – Demonstrações Contábeis Publicadas no Período Analisado

Demonstração Contábil	GREMIO FOOTBALL PORTO ALEGRENSE				SPORT CLUB INTERNACIONAL				
,	2009	2010	2011	2012	2009	2010	2011	2012	
Balanço Patrimonial	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	
DRE	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	
DMPL	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	
DFC	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	
DLPA	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	
DVA	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	
Notas Explicativas	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	
DRA	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	

Fonte: Elaborado pelas autoras a partir de informações da pesquisa (2013).

Observa-se por meio do Quadro 1, que ambos os clubes publicaram no período o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE). Ambos os clubes analisados não elaboraram a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) isoladamente, mas integrando a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), o que está em concordância com a Lei nº 6.404/1976.

Até o mês de Abril de 2013, o Grêmio Football Porto Alegrense havia publicado ou disponibilizado em sua página na Internet apenas o Balanço Patrimonial e o Demonstrativo do Resultado do Exercício pertinente ao ano base de 2012.

Observa-se, ainda que o Sport Club Internacional incluiu em seus demonstrativos, a partir de 2012, a Demonstração de Resultado Abrangente. Embora este demonstrativo não esteja previsto pela Lei nº 6.404/76, o Comitê de Pronunciamentos Técnicos 26 o trata como obrigatório, assim como a Resolução do CFC nº 1.185/2009. A Demonstração do Valor Adicionado (DVA) não tem obrigatoriedade para entidades desportistas, pois a legislação obriga apenas para as Companhias Abertas. E, ambos os clubes referem-se ao Demonstrativo do Resultado do Exercício como Demonstrativo do Déficit/Superávit.

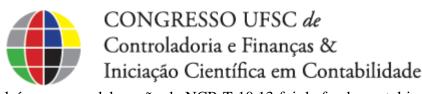
O Quadro 2 apresenta a evidenciação contábil identificada nos demonstrativos contábeis apresentados pelos clubes em comparação com a NCT 10.13. Silva, Teixeira e Niyama (2009)













concluíram que a elaboração da NCB T 10.13 foi de fundamental importância para o setor, uma vez que os clubes encontraram dificuldades em adotar as práticas contábeis já amplamente difundidas no ambiente corporativo.

Ouadro 2 – Itens da Evidenciação Contábil definidas pela Resolução do CFC nº 1.005/2004

Quadro 2 – Itens da Evidenciação Contábil definidas pela Resolução do CFC nº 1.005/2004 GREMIO FOOTBALL PORTO SPORT CLUB											
D	ALEGRENSE				INTERNACIONAL						
Demonstração Contábil	2009	2010	2011	2012	2009	2010	2011	2012			
Registro das receitas de bilheteria, direito de transmissão e de imagem, patrocínio, publicidade e outras receitas assemelhadas em contas específicas do resultado operacional.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim			
Registro dos gastos com formação de atletas no Ativo Imobilizado, em conta específica de Formação de Atletas.	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não			
Divulgação, na Demonstração do Superávit do Exercício, de forma segregada, as receitas, os custos e as despesas diretamente vinculadas com a atividade desportiva profissional das demais.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim			
Divulgação de Nota Explicativa das contingências ativas e passivas de natureza tributária, previdenciária, trabalhista, cível e assemelhada.	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim			
Registro dos gastos com contratação ou renovação de contratos de atletas profissionais no Ativo Imobilizado, em conta específica.	Não	Não	Não	Não	Parcial	Parcial	Parcial	Parcial			
Divulgação de Nota Explicativa da composição dos direitos sobre os atletas profissionais, registrados no ativo imobilizado com a segregação do valor correspondente a custo e amortização e prazo médio remanescente a amortizar.	Parcial	Parcial	Parcial	Não	Parcial	Parcial	Parcial	Parcial			
Divulgação de Nota Explicativa dos gastos com a formação de atletas, registrados no ativo imobilizado e montante baixado para o resultado no exercício.	Parcial	Parcial	Parcial	Não	Parcial	Parcial	Parcial	Parcial			
Divulgação de Nota Explicativa das receitas obtidas e seu correspondente custo de aquisição com a negociação e a liberação de atletas profissionais, segregados os valores das negociações com o mercado externo.	Parcial	Parcial	Parcial	Não	Sim	Sim	Sim	Sim			
Explicativa dos seguros contratados para os atletas profissionais e demais ativos da entidade.	Parcial	Parcial	Parcial	Não	Sim	Não	Não	Não			
Divulgação de Nota Explicativa dos valores em moeda estrangeira de direitos e obrigações com o mercado externo.	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim			

Fonte: Elaborado pelas autoras a partir de informações da pesquisa (2013).



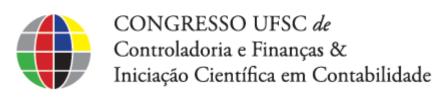














No Quadro 2, ambos os clubes descrevem o detalhamento quanto à composição dos valores nos itens das notas explicativas. Também, os direitos sobre atletas profissionais e em formação estão registrados no ativo intangível, sendo contabilizado no imobilizado apenas os bens, acordando com a ITG 2003. O contador Fabrício Calistro do Sport Club Internacional, quando contatado, afirmou que o ativo começou a ser tratado como intangível desde a adoção dos CPCs (Comitê dos Pronunciamentos Técnicos) pelo clube. Esta medida adotada tem base legal, pois a Lei nº 11.638/2007 tornou o processo de normatização contábil centralizado no Comitê de Pronunciamentos Contábeis; validando assim a adoção das regras contábeis que este permitir.

Molina, Souza e Bianchi (2010) haviam identificado esta alteração no Internacional, pois com o advento da nova lei das S.A algumas sugestões trazidas pela NBC T 10.13, foram alteradas; como é o caso da contabilização dos gastos com formação de atletas, que era contabilizado no ativo imobilizado; porém, passou a ser contabilizado no ativo intangível. O direito sobre atletas tem um valor alto na movimentação financeira dos clubes provenientes das negociações realizadas; como os custos embutidos com conotação de investimento, recurso intangível o qual compõe o patrimônio.

O Grêmio realiza a provisão para contingências através das demandas judiciais correntes. Enquanto o Internacional o faz detalhadamente, conforme a normativa; ou seja, as provisões são apresentadas em notas explicativas quanto à natureza: cível, trabalhista e tributária. Ambos os clubes não apresentam o saldo remanescente a amortizar dos valores sobre os direitos sob profissionais desportistas. O Grêmio divulga as aquisições de novos jogadores, mas sem especificar os custos envolvidos na negociação; em contra partida, o Internacional expõe em suas notas explicativas nome a nome os jogadores adquiridos com os custos contábeis amortizados e as comissões pagas; mas o registro não é realizado no Imobilizado, e sim, no Intangível. Porém, Alves, Behr e Raimundini (2012) argumentaram que o Grêmio detém planilhas e gráficos de controles de custos referentes à formação de jogadores e atletas profissionais, incluindo gráficos comparativos entre os valores gastos na formação e as receitas provindas da venda.

O Grêmio contrata seguros montantes considerados suficientes para a cobertura de eventuais sinistros; e o Internacional, o único pronunciamento quanto aos seguros foi localizado nas notas explicativas de 2009, o qual o clube informa dispor de seguros de vida para os jogadores profissionais; sem haver segurado coberturas de sinistros quanto aos bens do Ativo Imobilizado. E, finalmente, o Grêmio divulga os valores negociados no mercado externo de acordo com a taxação do dólar na data de encerramento do exercício. O Internacional registra os direitos e obrigações com o mercado externo nas moedas euro e dólar americano; e ainda expressa não ter política de *hedge* para proteção das variações cambiais.

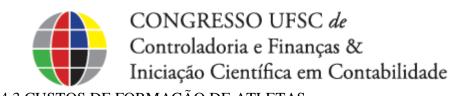
Andrade (2009) concluiu que as obrigatoriedades pelas informações apresentadas pelos clubes, como todos os itens exigidos pela legislação vigente, deveriam ser garantidos por uma fiscalização severa realizada por órgãos competentes como o Conselho Federal de Contabilidade, a Comissão de Valores Mobiliários e/ou demais órgãos reguladores, aprovando ou não a publicação dos demonstrativos. Verificando, também, o cumprimento dos prazos estipulados para a elaboração e divulgação.













4.3 CUSTOS DE FORMAÇÃO DE ATLETAS

Esta seção tem como objetivo apresentar o tratamento contábil aos custos de formação de atletas conforme a Resolução nº 1.005/2004. O Conselho Federal de Contabilidade aprovou a NBC T 10.13 – Dos Aspectos Contábeis Específicos em Entidades Desportivas Profissionais; a qual instituiu a padronização das demonstrações contábeis, incluindo um tópico para tratamento dos custos gerados na formação dos profissionais desportistas. Cardoso, Maia e Ponte (2012) identificaram que os clubes brasileiros entendem que atleta em formação é todo aquele que se encontra sob orientação nas categorias de base do clube; enquanto atleta profissional é todo aquele que presta serviço à categoria profissional, devidamente inscrito e registrado na Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e apto a disputar as competições oficiais pelo clube.

De acordo com a Resolução nº 1.005/2004, os custos com atletas abrangem desde a categoria de base até a profissionalização; tanto Grêmio como Internacional mantêm a classificação como ativo intangível subgrupo direitos econômicos sobre atletas, apenas diferenciando na metodologia aplicada para apresentação dos numerários e nomenclaturas, mas não impossibilitando a análise comparativa.

Enquanto o Grêmio subdivide o direito sobre atletas em formação nas categorias Junior, Juvenil e Infantil – em pleno acordo com a legislação, o Internacional apenas denota atletas em formação sem mais especificações; porém dispõe em seu demonstrativo a movimentação da rubrica relativa a atletas formados detalhadamente. Em análise, Holanda et al. (2011) destacou que o valor registrado por categoria (infantil, juvenil e juniores) foram as que apresentaram menor frequência totalizando apenas 12% da amostra. E ainda, observaram que nos últimos anos os clubes de futebol têm evidenciado mais informações sobre os custos com formação de atletas, principalmente em notas explicativas, e que pode estar relacionado com a maior observância dos instrumentos normativos e também a uma maior exigência dos investidores.

4.4 DAS NOTAS EXPLICATIVAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA INDEPENDENTE

O objetivo desta seção é apresentar as notas explicativas e o relatório de auditoria em relação aos clubes em análise. A Resolução CFC nº 1.005/2004 determina, ainda, que as demonstrações devem ser complementadas por notas explicativas elaboradas de acordo com a NBC T 6 – Da Divulgação das Demonstrações Contábeis e as respectivas interpretações técnicas, além das especificas da atividade. Os clubes dispõem junto com os demonstrativos as notas explicativas detalhando a composição dos valores e o embasamento legal justificando a escrituração.

No que se refere ao relatório da auditoria independente, a Lei nº 9.615/1998 definiu que as publicações devem ocorrer após os demonstrativos terem sido submetidos à auditoria independente, determinação não revogada com as Leis publicadas posteriormente. Em todos os demonstrativos divulgados por ambos os clubes, exceto o Grêmio, referente à competência de 2012 - o qual não havia publicado até o último dia do mês de abril do ano subsequente ao ano calendário em referencia, como a Lei determina - expõem os relatórios da Auditoria Independente ao término das Notas Explicativas acordando com a Legislação. Custódio e Rezende (2009) afirmaram que, embora a norma que serve de paradigma de análise não traga disposições específicas sobre o relatório de auditoria, essa peça oferece informações adicionais que auxiliam na compreensão das demonstrações.

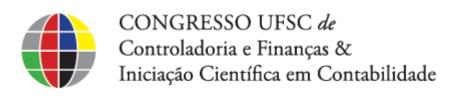














5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa teve por objetivo verificar se os clubes gaúchos Grêmio e Internacional implantaram as padronizações contábeis e, se estavam alinhadas as práticas desportivas de acordo com a Resolução nº 1.005/2004, a qual estava vigente para os demonstrativos elaborados até 2012. Essa Resolução possui caráter regulamentador da contabilidade nos desportes nacionais e permitiu que análises comparativas em diferentes aspectos fossem realizadas, com um detalhamento de tratamentos contábeis no setor.

Posteriormente a Resolução nº 1.005/2004 foi elaborada a Instrução Técnica Geral 2003 (ITG 2003), discutindo alterações nas escriturações e detalhando implementações no setor desportivo. A instrução foi publicada quando houve a convergência contábil no Brasil buscando a harmonização das práticas contábeis nacionais às internacionais. Contudo, percebeu-se que, mesmo anteriormente a aprovação que regulamenta as novas práticas contábeis, ocorrida em janeiro de 2013, os clubes estavam adotando-as desde os demonstrativos apresentados em 2009. Pode-se inferir, desta forma, que a ITG 2003 transportou o que estava em prática. Mas esta percepção pode ser alvo de outra discussão e análise.

Assim, constatou-se que os clubes vêm desenvolvendo boas práticas contábeis, que a maioria dos itens analisados estava de acordo com a Resolução nº 1.005/2004 e, a principal divergência está no item dos custos de formação de jogadores, o qual foi apropriado no Intangível, ao invés do Imobilizado devido à adoção da ITG 2003, em período anterior a sua aprovação. Desta forma, a pesquisa instiga um questionamento ao Conselho Federal de Contabilidade entre o peso das resoluções em relação às instruções técnicas contábeis na execução das práticas contábeis.

Ainda, salienta-se que é possível identificar que o Sport Club Internacional evidencia um maior número de itens dentre os exigidos em relação ao Grêmio Football Porto Alegrense; tanto pelo fato de o Grêmio ser mais sintético na elaboração dos demonstrativos - sem transgredir as técnicas contábeis - como no atraso da divulgação dos mesmos. O Internacional acrescenta informações contábeis entre uma competência e outra. Entretanto, mesmo com pequenas divergências nos demonstrativos apresentados é possível compará-los e analisá-los através de seus desempenhos econômicos.

Este estudo respalda que os torcedores e os possíveis investidores, os interessados pelos clubes analisados, podem ter como apoio as demonstrações contábeis apresentadas pelos mesmos, uma vez que esses seguem as normatizações e legislações vigentes.

Ressalta-se que os demonstrativos contábeis em entidades desportistas têm movido diversos estudos em diferentes percepções, constituindo um diferencial nesta pesquisa o fato de analisar os dois clubes de maior importância econômica dentro do Estado do Rio Grande do Sul, e relevância no cenário nacional.

Destaca-se que esta pesquisa está vinculada exclusivamente aos demonstrativos analisados e divulgados virtualmente pelos clubes. Para pesquisas subsequentes, sugere-se aprofundar questões sobre a legislação e pareceres técnicos normativos em divergência; além da ampliação das observações geradas; analisar os relatórios emitidos pelos auditores independentes e acompanhar se as observações apontadas são fundamentadas e cabíveis de correção.

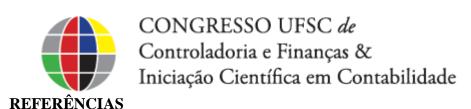














ALVES, C. D. S.; BEHR, A.; RAIMUNDINI, S.L. Mensuração e Evidenciação de ativos intangíveis em demonstrações contábeis: O estudo de caso em um clube de futebol brasileiro. **Revista Catarinense da Ciência Contábil – CRCSC** – Florianópolis, v. 11, n. 32, p. 9-25, abr./jul. 2012.

ANDRADE, M. D. C.; **Padronização das Demonstrações Contábeis dos Principais Clubes de Futebol do Brasil.** Estudo de um caso prático. 2009. 73 f. Monografia (Graduação em Ciências Contábeis). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2009.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1964**. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil-03/leis/16404consol.htm>. Acesso em: 20 maio 2013.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 9.615, de 24 de Março de 1998**. Institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil03/leis/L9615consol.htm>. Acesso em: 27 out. 2012.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 10.672, de 15 de Maio de 2003**. Altera dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil03/leis/2003/L10.672.htm#art1>. Acesso em: 27 out. 2012.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 12.395, de 16 de Março de 2011**. Altera as Leis nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto, e 10.891, de 9 de julho de 2004, que institui a Bolsa-Atleta; cria os Programas Atleta Pódio e Cidade Esportiva; revoga a Lei nº 6.354, de 2 de setembro de 1976; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2011/Lei/L12395.htm#art1>. Acesso em: 27 out. 2012.

CARDOSO, V. I. D. C.; MAIA, A. B. R.; PONTE, V. M. R. Práticas de Disclosure do Ativo Intangível em Clubes de Futebol. In: CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 12., 2012, São Paulo. **Anais**... São Paulo: USP, 2012.

CARLEZZO, E. Lei Pelé, Caso Bosman e o Mercosul. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, I, n. 2, ago 2001. Disponível em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista artigos leitura&artigo id=5475>. Acesso em: 26 nov. 2012.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC n.º 750, de 29 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre os Princípios de Contabilidade (PC). Disponível em: http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES_750.doc>. Acesso em: 18 maio 2013.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC n°. 1.005, de 17 de setembro de 2004**. Aprova a NBC T 10.13 – Dos Aspectos Contábeis específicos em Entidades Desportivas Profissionais. Disponível em:

http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES 1005.doc>. Acesso em: 18 nov. 2012.

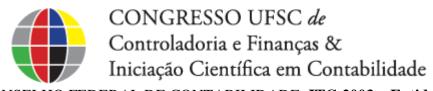














CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. ITG 2003 – Entidade Desportista

Profissional. Disponível em: < http://www.cfc.org.br/uparq/ITG%202003%20-

%20Entidade%20Desportiva%20Profissional-

AudPubl.dochttp://www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES 750.doc>. Acesso em: 04 jun. 2013.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC n°. 1.121, de 28 de março de 2008**. Aprova a NBC T 1 — Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis. Disponível em:

http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES 1121.doc>. Acesso em: 26 nov. 2012.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC Nº 1.328, de 18 de março de 2011**. Dispõe sobre a Estrutura das Normas Brasileiras de Contabilidade e revoga a Resolução nº 1.295, de 17 de setembro de 2010. Disponível em:

http://www.normaslegais.com.br/legislacao/resolucaocfc1328.htm. Acesso em: 16 jun. 2013.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC N.º 1.429/13**, **de 25 de janeiro de 2013**. Aprova a ITG 2003 – Entidade Desportiva Profissional. Disponível em: http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES_1429.doc. Acesso em: 16 maio 2013.

CONSELHO REGIONAL CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO. **ITG 2003 é Aprovada.** Disponível em:

http://www.crcsp.org.br/portal novo/noticias/noticias/not2013 02 003.htm>. Acesso em: 16 maio 2013.

CUSTÓDIO, R. D. S; REZENDE, A. J. A Evidenciação dos Direitos Federativos nas Demonstrações Contábeis dos Clubes de Futebol Brasileiros. In: CONGRESSO USP DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM CONTABILIDADE, 9., 2009, São Paulo. **Anais**... São Paulo: USP, 2009.

GIL, A. C. Métodos e Técnicas de pesquisa social. 7. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GREMIO FOOT-BALL PORTO ALEGRENSE. **Demonstrativos Contábeis**. Disponível em: http://www.gremio.net/search/default.aspx?language=0&word=demonstrativos>. Acesso em: 15 maio 2013.

GREMIO FOOT-BALL PORTO ALEGRENSE. **História do Grêmio Football Porto Alegrense.** Disponível em: <<u>http://www.gremio.net/page/view.aspx?i=historia&language=0</u>>. Acesso em: 10 maio 2013.

HOLANDA, A. P. *et al.* Incentivos Econômicos do Nível de Disclosure Contábil dos Clubes de Futebol Profissional Brasileiros. In: CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 11., 2011, São Paulo. **Anais**... São Paulo: USP, 2011.

LEONCINI, M. P. **Entendendo o Negócio Futebol**: Um Estudo Sobre a Transformação do Modelo de Gestão Estratégica nos Times de Futebol. Estudo de um caso prático. 2001. 177 f.

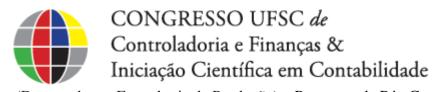














Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) – Programa de Pós-Graduação em Engenharia. Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001.

MINISTÉRIO DO ESPORTE. Cartilha sobre a Padronização das Práticas Contábeis- Clubes de Futebol Profissional. Brasília, 2006. Disponível em: <<u>www.navarrette.com.br/...</u>>. Acesso em: 02 nov. 2012.

MOLINA, J. P.; SOUZA, R. B. D. L. D.; BIANCHI, M. A Evidenciação Contábil em um Clube Desportivo de Futebol: Estudo de Caso no Sport Club Internacional/RS. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE, 19., 2012, Belém. **Anais**... Belém: CFC, 2012.

NEVES, J. L. Pesquisa Qualitativa: Características, Usos e Possibilidades. **Caderno de Pesquisas em Administração, São Paulo**, v.1, n. 3, 2º Semestre/1996.

NIYAMA, J. K.; SILVA, C. A. T. Teoria da Contabilidade. São Paulo: Atlas, 2008.

SÁ-SILVA, J. R.; ALMEIDA, C. D.; GUINDANI, J. F. Pesquisa Documental: Pistas Teóricas e Metodológicas. **Revista Brasileira de História e Ciências Sociais.** São Leopoldo, v.1, n.1, p. 1-15, 2º semestre 2009.

SILVA, C. A. T; TEIXEIRA, H. M; NIYAMA, J. K. Evidenciação Contábil em Entidades Desportivas: Uma Análise dos Clubes de Futebol Brasileiros. In: CONGRESSO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 6., 2009, São Paulo. **Anais**... São Paulo: USP, 2009.

SPORT CLUB INTERNACIONAL. **Balanços Financeiros**. Disponível em: http://www.internacional.com.br/pagina.php?modulo=2&setor=18&pesquisando=ok&inicio=0>. Acesso em: 03 maio 2013.

SPORT CLUB INTERNACIONAL. **O Princípio do Clube do Povo.** Disponível em: http://www.internacional.com.br/pagina.php?modulo=1&setor=1&secao=1&subsecao=">http://www.internacional.com.br/pagina.php?modulo=1&setor=1&secao=1&subsecao=">http://www.internacional.com.br/pagina.php?modulo=1&setor=1&secao=1&subsecao=">http://www.internacional.com.br/pagina.php?modulo=1&setor=1&secao=1&subsecao=">http://www.internacional.com.br/pagina.php?modulo=1&setor=1&secao=1&subsecao=">http://www.internacional.com.br/pagina.php?modulo=1&setor=1&secao=1&subsecao=">http://www.internacional.com.br/pagina.php?modulo=1&setor=1&secao=1&subsecao=">http://www.internacional.com.br/pagina.php?modulo=1&setor=1&secao=1&subsecao=">http://www.internacional.com.br/pagina.php?modulo=1&setor=1&secao=1&subsecao=">http://www.internacional.com.br/pagina.php?modulo=1&setor=1&secao=1&subsecao=">http://www.internacional.com.br/pagina.php?modulo=1&setor=1&secao=1&subsecao=">http://www.internacional.com.br/pagina.php?modulo=1&secao=1&subsecao=">http://www.internacional.com.br/pagina.php?modulo=1&secao=1&subsecao=">http://www.internacional.com.br/pagina.php?modulo=1&secao=1&subsecao=">http://www.internacional.com.br/pagina.php?modulo=1&secao=1&subsecao=">http://www.internacional.com.br/pagina.php?modulo=1&secao=1&subsecao=">http://www.internacional.com.br/pagina.php?modulo=1&secao=1&subsecao=">http://www.internacional.com.br/pagina.php?modulo=1&secao=1&subsecao=">http://www.internacional.com.br/pagina.php?modulo=1&secao=1&subsecao=">http://www.internacional.com.br/pagina.php?modulo=1&secao=1&sub

YIN, R. K. Estudo de Caso: Planejamento e Métodos. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.









